



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 215/2021/PGM

Vilhena/RO, 23 de julho de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 23/07/2021

HORA 08:34

Mariane Belli

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.167/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA."

P.163

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.167 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTRAN, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será utilizado em material de consumo, para aquisição de placas de sinalização viária a fim de atender as demandas do município. E o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será para aquisição de um aparelho de TV de no mínimo 55 polegadas a ser instalada nesta secretaria, para informar aos munícipes sobre as ações e projetos que a pasta está executando, além de senhas para atendimento à população.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 23 de julho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº

6.167

/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes	R\$	5.000,00
---	-----	----------

0412500582.235 – Sinalização Viária Urbana

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	35.000,00
-------------------	------------	------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de julho de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO